

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA MÉDICA, instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.658/0001-18, com sede na Avenida Soledade, nº 569, conjunto 903-A, bairro Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 90470-340, neste ato representada por seu representante legal, na forma do seu Estatuto Social;

OUTORGADO: MARCELO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 282.999.088-92 e na OAB/SP sob o nº 243.732, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.333.813-2-SSP/SP, com escritório profissional na Av. Paulista, nº 1.294, 9º andar, Edifício Eluma, Bela Vista, CEP 01310-915, São Paulo-SP, Telefone: (11) 3549-4984, email: marcelo@marcondesmachado.adv.br;

PODERES: Decorrentes da Cláusula "AD JUDICIA - ET EXTRA", para o foro em geral e em qualquer Juízo, Tribunal ou Grau de Jurisdição, como também em qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, inclusive Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais, Junta Comercial, podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, até final decisão, acompanhando-as em todos os seus termos, protocolar documentos de seu interesse, assinar termos de ratificação, retificação, requerimento e adjudicação, requerer certidões em geral, exercer o mandato em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas e, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **em especial para adotar as medidas judiciais necessárias que propiciem requerer a inclusão da outorgante como *amicus curiae* na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442, em trâmite perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal.**

PODERES A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito os poderes

ESPECÍFICOS: específicos para, em nome do outorgante, dar e receber quitação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso ou acordo, receber valores, fazer depósitos ou levantamentos de valores, RPV e alvarás; poderes que poderão ser substabelecidos.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2017.

Dafne D. G. Horovitz
Genética Médica
CRM 52.54.454-3

